
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.071, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 8.793.832,28 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.793.832,28 (Oito Milhões, Setecentos e Noventa e Três Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
141012060113486394 - SAGRI 0101		334041	140.000,00
141012060113486394 - SAGRI 0101		449052	120.000,00
141012060113486395 - SAGRI 0101		445042	120.000,00
231011133413686537 - SETER 0101		335041	400.000,00
281010433413586007 - NGPR 0331		459066	282.578,34
431010824413056788 - SEAS 0101		445042	200.000,00
431010842213534931 - SEAS 0101		339030	317,10
431010842213534931 - SEAS 0101		339039	3.110,00
871010824413566442 - FEAS 0107		339014	130.000,00
871010842213534931 - FEAS 0139		339036	40.000,00
901011012212974579 - FES 0103		339005	40.480,00
901011012212974579 - FES 0103		339008	12.000,00
901011012212974580 - FES 0103		339005	196.800,00
901011012212974580 - FES 0103		339008	80.000,00
901011030213122610 - FES 0132		449039	200.000,00
901011030213122610 - FES 0349		449052	4.000.000,00
901011030213126705 - FES 0149		339039	2.500.000,00
901011030213127363 - FES 0130		449051	328.546,84
TOTAL			8.793.832,28

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
231011133113606048 - SETER 0101		339039	200.000,00
281010412213584868 - NGPR 0331		339030	10.000,00
281010412213584868 - NGPR 0331		339035	5.912,00
281010412213584868 - NGPR 0331		339036	6.090,00
281010412213584868 - NGPR 0331		339039	20.000,00
281010412213584868 - NGPR 0331		339047	14.108,18
281010433413586007 - NGPR 0331		339035	878,10
281010433413586007 - NGPR 0331		339036	10.824,52
281010433413586007 - NGPR 0331		339047	1.024,24
281010454113581581 - NGPR 0331		339035	84.134,91
281010454113581581 - NGPR 0331		339039	65.912,39
281010454113581581 - NGPR 0331		339047	63.694,00
341010445113856635 - FDE 0101		449051	780.000,00
431010830613726148 - SEAS 0101		339037	3.427,10
871010824213566445 - FEAS 0107		339039	70.000,00
871010824413566442 - FEAS 0139		339030	30.000,00
871010824413566479 - FEAS 0139		339030	10.000,00
871010824413566746 - FEAS 0107		339039	60.000,00
901011012212974535 - FES 0103		339005	237.280,00
901011012212974535 - FES 0103		339008	92.000,00
901011012813926265 - FES 0149		339036	2.500.000,00
901011012813926265 - FES 0349		339014	500.000,00
901011012813926265 - FES 0349		339030	500.000,00
901011012813926265 - FES 0349		339033	500.000,00
901011012813926265 - FES 0349		339039	2.500.000,00
901011030213122610 - FES 0132		339030	200.000,00
901011030213127357 - FES 0130		449051	328.546,84
TOTAL			8.793.832,28

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de junho de 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.731, de 19/09/2014.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ